



Universidade Federal de Minas Gerais

Faculdade de Medicina da UFMG

Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Cirurgia e à Oftalmologia

Edital Suplementar de Seleção nº 01/2022 – Mestrado e Doutorado - Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Cirurgia e à Oftalmologia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 06 de dezembro a 20 de dezembro de 2021**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de **MESTRADO e DOUTORADO**, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012.

1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10- F00 – F99); ou mobilidade reduzida.



1.4. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5. - A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <https://www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2022, **02 (duas) vagas para o Mestrado** (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e **02 (duas) vagas para o Doutorado** (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2. A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3. A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4. As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do Google Formulário, no



endereço eletrônico <https://forms.gle/YyDse6vK284yofeX9>, optando pelo nível de escolaridade (mestrado ou doutorado). Para realizar a inscrição, o candidato deve possuir uma conta do Google (endereço de e-mail: G-MAIL), preencher corretamente o Google Formulário efetuando o upload dos documentos exigidos no item **3.6** sob o formato digital (digitalização legível). Não serão aceitas inscrições presenciais e/ou via SEDEX. As inscrições serão realizadas a partir das **08h00 do dia 06 de dezembro até as 12h00 do dia 20 de dezembro**, impreterivelmente, não sendo admitidas inscrições após o horário estabelecido na data limite de **20 de dezembro de 2021**.

Contatos: E-mail: selecaociroft01@gmail.com

Página web: <https://www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/>

3.3. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

- a) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- b) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo);
- c) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- d) Formulário de autorreconhecimento indígena;
- e) Formulário de declaração de lideranças indígenas;
- f) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá efetuar upload de relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.5. O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da



UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela **Banca de Verificação e Validação**.

3.6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO

3.6.1 Podem requerer inscrição os portadores de diploma de curso de graduação aprovado pelo MEC. No ato da inscrição o candidato deverá enviar o formulário devidamente preenchido, efetuando o Upload dos seguintes documentos, em formato PDF, exigidos:

a) formulário de inscrição de edital complementar devidamente preenchido, identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova, disponível no endereço eletrônico do Google Formulário: <https://forms.gle/YyDse6vK284yofeX9>;

b) 01 (uma) fotografia 3x4;

c) cópia de diploma de graduação (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós- graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

d) cópia de documentos pessoais: carteira de identidade ou carteira profissional, certidão de nascimento ou de casamento, cadastro de pessoa física (CPF) ou carteira nacional de habilitação (CNH), comprovante de endereço;

e) cópia do comprovante de endereço atualizado;

f) para candidatos brasileiros, certidão de quitação eleitoral com data recente, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

g) prova de estar em dia com as obrigações militares: cópia do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº



57.654, de 20 de janeiro de 1966);

h) para candidatos estrangeiros, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica: cópia do passaporte válido, especificamente, página de identificação, caso aprovado, página do visto de entrada no Brasil;

i) 1 (uma) via digital, em formato PDF, do “Curriculum Lattes” (modelo do currículo disponível na Plataforma Lattes do CNPq, acesso pelo site <http://lattes.cnpq.br/>);

j) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível no sítio do Programa (<https://www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/processo-seletivo/>), deverão ser enviados, efetuando o Upload dos arquivos:

- i)** autodeclaração de pessoa com deficiência;
- ii)** relatório do médico assistente;
- iii)** formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

k) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível no sítio do Programa (<https://www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/processo-seletivo/>), deverão ser enviados, efetuando o Upload dos arquivos:

- i)** autoreconhecimento indígena;
- ii)** declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas;
- iii)** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

l) 01 (uma) via digital, em formato PDF, do projeto (doutorado) ou anteprojeto (mestrado). O projeto/anteprojeto deverá compreender, no máximo, 20 páginas numeradas e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: folha de rosto (que não conta como página) com o título do projeto/anteprojeto e indicação de uma das linhas de pesquisa relacionadas do Programa. A relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível no endereço <https://www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/linha-de-pesquisa-e-areas-de->



concentrao/.

Em seguida: Resumo; justificativa e relevância do projeto/anteprojeto; objetivo geral e objetivos específicos; material e métodos; viabilidade de execução e conclusão da pesquisa no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e até 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado; descrição dos possíveis impactos científicos e sociais e produtos gerados, tais como artigos científicos e patentes a serem produzidos quando da realização do projeto. Não poderá haver nenhuma forma de identificação do candidato no projeto/anteprojeto, sob pena de desclassificação no concurso.

3.7. Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta, e cujo projeto/anteprojeto não esteja em conformidade com o **item 3.6.1 alínea “I”** acima, bem como inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital. Não será recebida qualquer forma de inscrição ou documentação por e-mail.

3.8. A cada candidato será atribuído um número de identificação, após o deferimento da inscrição, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa pelos membros da Comissão Examinadora.

3.9. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.10. A homologação das inscrições será divulgada no **dia 22/12/2021** na página web do Programa.

3.11. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e deverão ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados no endereço eletrônico selecaociroft01@gmail.com, dentro do prazo recursal.

3.12. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item **8.10** deste Edital.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Serão constituídas duas Bancas Examinadoras, uma para o mestrado e outra para o doutorado.



Cada Banca Examinadora será constituída por, pelo menos, 03 (três) membros docentes, com um mínimo de 2 (dois) membros vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Cirurgia e à Oftalmologia, todos com o título de doutor, indicados pelo Colegiado deste Programa. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 - DO PROCESSO SELETIVO ON-LINE

5.1 - A seleção dos candidatos consistirá de três etapas com o valor de 100 (cem) pontos cada uma, de caráter eliminatório e classificatório, sendo elas: 1ª etapa: Avaliação do projeto/anteprojeto de pesquisa, 2ª etapa: Avaliação do Currículo Lattes e 3ª etapa: Apresentação oral do projeto/anteprojeto de pesquisa, seguida de arguição do candidato.

5.1.2 - Será eliminado o candidato que:

Não obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das avaliações;

Não comparecer a apresentação oral e arguição do projeto na data e no horário informado previamente pela secretaria.

5.2 – 1ª Etapa: Avaliação do projeto/anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório

5.2.1 - Serão analisados os seguintes quesitos: clareza e qualidade dos objetivos propostos no projeto/anteprojeto (10 pontos); correlação entre a metodologia apresentada e os objetivos propostos no projeto/anteprojeto (20 pontos); viabilidade de execução do projeto/anteprojeto dentro do prazo previsto (30 pontos); impactos científicos, tecnológicos e sociais: publicação de artigos científicos e outros produtos dentro do prazo de execução do projeto, relevância social da pesquisa, possibilidade de internacionalização, interação com grupos de pesquisa no Brasil e exterior (30 pontos); enquadramento do projeto/anteprojeto em uma das linhas de pesquisa do Programa (10 pontos).

5.2.2 O resultado dessa etapa será divulgado no **dia 05/01/2022** na página web do Programa.

5.3 – 2ª Etapa: Avaliação do Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório.

5.3.1 - Para o Mestrado, serão analisados os seguintes quesitos, constantes no currículo entregue no ato da



inscrição: monitoria, experiência docente e/ou experiência profissional e residência médica, especialização e/ou experiência técnico-científica na área de sua proposta (25 pontos); participação, como membro de equipe, em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão (05 pontos); iniciação científica como bolsista e/ou voluntária registrada na respectiva instituição (20 pontos); apresentação de tema livre, resumos ou trabalhos completos em congressos científicos de relevância nacional e/ou internacional (20 pontos); publicações científicas, tais como artigos completos em revistas indexadas, capítulos de livros, livros, cartilhas e patentes (20 pontos); disciplinas cursadas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES (10 pontos).

5.3.2 - Para o Doutorado, serão analisados os seguintes quesitos, constantes no currículo entregue no ato da inscrição: participação, como membro de equipe, em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão, iniciação científica como bolsista e/ou voluntária registrada na respectiva instituição (15 pontos); publicações científicas, tais como artigos completos em revistas indexadas, capítulos de livros, livros, cartilhas e patentes (25 pontos); apresentação de tema livre, resumos ou trabalhos completos em congressos de abrangência regional, nacional e/ou internacional na área de sua proposta (15 pontos); experiência profissional, residência médica e/ou experiência técnico-científica na área de sua proposta (20 pontos); experiência docente, orientação e/ou coorientação de iniciação científica com bolsa e/ou voluntária registrada na respectiva instituição (20 pontos); prêmios, títulos, menção honrosa e/ou outras distinções (05 pontos).

5.3.3 - O resultado dessa etapa será divulgado, em conjunto com o da 1ª etapa, **no dia 05 de janeiro de 2022**, na página web do Programa.

5.3.4 - Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Recursos parciais devem ser feitos por escrito, datados, assinados pelo candidato e enviados para o e-mail: selecaociroft01@gmail.com, com confirmação de recebimento pela Secretaria do Programa, **até as 17h00 do dia 10/01/2022**.

5.4 – 3ª Etapa: Arguição do projeto/anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório

5.4.1 – A apresentação do projeto/anteprojeto de pesquisa e arguição será realizada no tempo de 15 minutos, sendo a apresentação limitada a 5 minutos.– A apresentação do projeto seguida de arguição será no formato à distância (on-line) utilizando sistema de videoconferência pela plataforma Google



Meet. É de responsabilidade do candidato providenciar local adequado, computador pessoal e serviço de conexão garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o candidato será desclassificado. Recomenda-se não usar dispositivos móveis (smartphone e tablet).

5.4.2 – As orientações para o acesso ao sistema de videoconferência serão enviadas ao candidato em momento oportuno, antes do início da 3ª Etapa, por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de inscrição. O candidato se responsabilizará pela qualidade da sua internet, o funcionamento da webcam e do microfone.

5.4.3 - Serão analisados os seguintes quesitos: domínio do conteúdo técnico-científico do projeto/anteprojeto (10 pontos); grau de participação do candidato na concepção e no desenvolvimento do projeto/anteprojeto (15 pontos); capacidade de síntese, discussão e expressão dos objetivos do projeto/anteprojeto (25 pontos); fundamentação, delineamento, estruturação metodológica do projeto/anteprojeto (20 pontos); inovação, factibilidade e originalidade do projeto/anteprojeto de pesquisa (30 pontos).

5.4.4 - A ordem de apresentação oral seguida de arguição do projeto/anteprojeto será divulgada na página web do Programa, **após as 17h00 do dia 11 de janeiro de 2022.**

5.4.5 – As apresentações/arguições serão realizadas entre os **dias 12 e 13 de janeiro de 2022, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.**

5.5. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de



aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

6.3.1. O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar,



para avaliação da deficiência do candidato.

6.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4. A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5. Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.



7.6. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7. O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8. O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10. O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item **3.4** deste Edital.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1. - A nota final de cada candidato será calculada considerando a média aritmética dos pontos obtidos nas etapas: **1ª- avaliação do projeto/anteprojeto de pesquisa, 2ª- avaliação do Currículo Lattes, e 3ª- apresentação oral do projeto/anteprojeto seguida de arguição.** A classificação de todos os candidatos será dada por ordem decrescente das notas. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item **3.5** deste Edital).

8.2. Os candidatos indígenas ao mestrado e ao doutorado, separadamente, serão ordenados em listas distintas, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação dos resultados: **“aprovado e classificado”, “aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados no mestrado e no doutorado, observado o limite das vagas divulgado no item **2.1** deste Edital.

8.3 Os candidatos com deficiência ao mestrado e ao doutorado, separadamente, serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e**



classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG” ou “aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4. O desempate entre os candidatos será realizado nesta ordem: **(1º)** maior nota na avaliação do projeto/anteprojeto, **(2º)** maior nota na avaliação do currículo Lattes, **(3º)** maior nota na apresentação oral do projeto/anteprojeto seguida de arguição, **(4º)** maior idade.

8.5. O **resultado final** será divulgado com as notas de cada avaliação e a classificação dos candidatos listados por ordem decrescente das médias apuradas, **até as 17hs do dia 20 de janeiro de 2022**, no endereço <https://www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/processo-seletivo/>. Os resultados não serão fornecidos por telefone, fax ou e-mail.

8.6. Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.8. Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.9. Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.10. Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, **o candidato terá até 10 (dez) dias corridos**, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados para o e-mail: selecaociroft01@gmail.com. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.



8.11. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.12. A documentação de candidatos “aprovados, mas não-classificados”, dos “reprovados” e daqueles com indeferimento da inscrição serão descartados do banco de dados do Programa até 30 dias após o prazo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção.”

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, **no período de 10/02/2022 a 17/02/2022**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio/>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **no dia 11 de março de 2022**.

9.2. O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

9.3. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail selecaociroft01@gmail.com, **até o dia 04 de março de 2022**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

9.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em



língua inglesa, francesa e espanhola. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5. Candidatos estrangeiros deverão enviar à Secretaria do Programa, **até o dia 04 de março de 2022**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>, no tópico “Documentação”.

9.6. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8. O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item **3.5** desse Edital.

9.9. Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados no exame que trata este Edital deverão apresentar comprovação de conhecimento de língua inglesa, no prazo máximo de 12 meses, para alunos de mestrado, e de 24 meses para alunos de doutorado. A apresentação desta comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado e no doutorado. Será aceito o seguinte certificado expedido nos últimos 3 anos ou dentro do prazo de



validade do exame: **a)** Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG, em consonância com a Resolução 08/2008 (mínimo 60%). Será aceito um dos seguintes certificados expedidos nos últimos 3 anos ou outros dentro do prazo de validade do exame: **(a)** TOEFL (Test of English as a Foreign Language); TOEIC (Test of English for International Communication); **(b)** IELTS (International English Language Testing System); os certificados **(c)** FCE e **(d)** CAE, da University of Cambridge. Serão também aceitos diplomas de proficiência em inglês, Michigan e Cambridge e outros expedidos por instituições internacionalmente reconhecidas, a juízo do Colegiado. O candidato ao doutorado poderá, ainda, aproveitar o exame de língua inglesa realizado, nos últimos 5 anos, para o mestrado, se houver, com rendimento igual ou superior a 60%.

9.10. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, para o Mestrado e para o Doutorado e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, para o Mestrado e para o Doutorado e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

Belo Horizonte, 03 de Dezembro de 2021.

Prof.^a Vivian Resende

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Cirurgia e à Oftalmologia